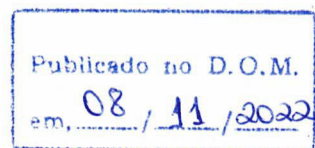




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.766

De 07 de novembro de 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 122.055,01 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DOTAÇÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 159/2022, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 122.055,01 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e um centavo) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação de contrapartida para reforma de praças (Praça Edmundo Novas – EP 2020.56.18223 e Praça Rainha Leonor de Lencastre – EP 2020.56.18224), cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.11.35-15.451.20218.2.0139-01.100.215-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	121.055,01

02.11.35-15.451.20218.2.0139-01.100.218-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	1.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.35-15.451.20218.2.0139-01.110.000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	122.055,01

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

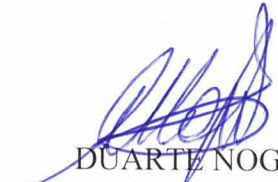


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

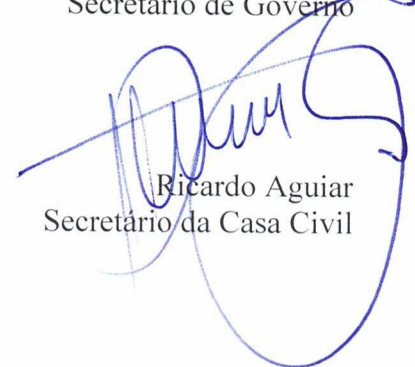
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abooud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 166/2022
Projeto de Lei nº 159/2022
Processo nº 2022.147115
ECZM